



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>39057/2025</u>	
Recebido em:	<u>17.01.2025</u>
Horário:	<u>11:46</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 5 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marcelo Neumann da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sérgio Lubiana, a implantação da Farmácia Cidadã Municipal, bem como Laboratório Municipal, na Unidade Básica de Saúde da Família Felismino Bonomo Filho.

JUSTIFICATIVA

Atualmente em nosso Município há somente um ponto de oferta de medicamentos através da Farmácia Cidadã Municipal e realização de exames através do Laboratório Municipal, os quais ficam localizados no Bairro Centro e Margareth respectivamente.

Nesse sentido, o acesso a este tipo de serviço prejudica os moradores dos Bairro Aeroporto, Ascensão, Rúbia, São Francisco e demais bairros que compreendem a cidade alta, que são mais distantes do Centro e Margareth.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Diante do crescimento dos bairros adjacentes, faz-se necessária a implantações dos serviços acima citados para que toda a população tenha acesso, garantindo a universalidade da prestação do serviço público de qualidade.

Assim, indico ao Senhor Prefeito a instalação de mais um ponto da Farmácia Cidadã Municipal e Laboratório Municipal na Unidade de Saúde indicada.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de janeiro de 2025,
71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


MARCELO NEUMANN
Vereador pelo DC

